

**LEI MUNICIPAL Nº 939/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
PROTOCOLADO: 067/2024  
RECEBIDO: 23/04/2024  
RESPONSÁVEL: [assinatura]

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 682/2016, de 18 de março de 2016, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

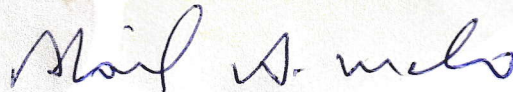
**Art. 1º** - O Art. 2º da Lei Nº 682/2016, de 18 de março de 2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 2º. Fica instituída bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos músicos integrantes da Banda de Música Municipal Dr. Francisco Aristeu Melo Alves, valor a ser repassado mensalmente.*

**Art. 2º** - As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento Público vigente e também constarão nos orçamentos dos exercícios futuros.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, em 22 de abril de 2024.



**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**  
Prefeito Municipal de Groaíras